

CHAMAMENTO PÚBLICO**SELEÇÃO COM DISPUTA NA FORMA FECHADA COM REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2026**

Processo N° 011/2026	Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s): SESI-DR/PA
Critério: Econômico pelo menor preço por item	Procedimento: Presencial
Data da reunião pública: 28/04/2026	Horário: 10:00hs.
Local: Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bloco "b", 5º andar, Edifício Afonso Lima, Bairro de Nazaré, CEP 66.035-190 Fone: (91) 4009-4940 E-mail: comissao@sesipa.org.br	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ - SESI-DR/PA, que integra o Sistema Indústria, por intermédio da Gerência de Contratação e Alienação, torna pública a realização de seleção com disputa, nos moldes acima estabelecidos, cujo objeto consiste na **aquisição de mobiliário para atender as escolas Sesi Pará. Especificamente em Belém, Icoaraci, Santarém, Santa Izabel, Bragança, Barcarena e Paragominas, de acordo necessidades do Sesi-DR/PA, de acordo com as necessidades do Sesi-DR/PA**, que se regerá pelo Regulamento para Contratação e Alienação (RCA), aprovado pelas Resoluções CN-SESI nº 0053/2023 e CN-SENAI nº 14/2023, devidamente publicado no(s) Portal(is) da Transparência (<http://transparencia.sesipa.org.br/>) e/ou (<http://transparencia.senaipa.org.br/>), bem como pelas disposições deste Chamamento Público e de seus anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope "B");

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope "B");

Anexo IV - Minuta de Termo de Registro de Preços;

Anexo V - Código de Conduta para Fornecedores.

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente

Gerência de Contratação e Alienação Sesi e SENAI

1. DO OBJETO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. A participação na presente seleção com disputa implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Chamamento Público e dos seus Anexos, bem como dos Regulamentos para Contratação e Alienação do Sesi e do Senai;

1.2. As participantes ficam cientes de que a participação no procedimento poderá implicar no tratamento de dados pessoais para fins de cumprimento de obrigações legais e de atendimento aos legítimos interesses do(s) Órgão(s) e/ou Entidade(s) Selecionador(a)(es), dentre outras bases legais previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

1.3. O presente processo de seleção com disputa tem como principal escopo a aquisição de mobiliário para atender as escolas Sesi Pará. Especificamente em Belém, Icoaraci, Santarém, Santa Izabel, Bragança, Barcarena e Paragominas, de acordo com as necessidades do Sesi-DR/PA;

1.4. O quantitativo, descritivo, condições, operacionalizações do objeto constam no Anexo I do presente Chamamento Público;

1.5. Centro de responsabilidade e suporte financeiro: 3.03.02.01.01;

1.6. Valor estimado do objeto do presente processo de seleção: R\$ 1.944.453,76 (um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar do presente processo de seleção com disputa:

a) Consórcio de pessoas jurídicas;

b) Pessoa jurídica impedida de participar de processo de seleção ou de contratar com qualquer um dos órgãos e/ou entidades do Sesi-DR/PA e Senai-DR/PA que integrem o Sistema Indústria (SESI, SENAI, FIEPA e IEL);

c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente; Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente; ou Pessoa jurídica em processo falimentar;

d) Pessoa jurídica cujo(s) sócio(s) ou dirigente(s) seja(m) dirigente(s) ou empregado(s) do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s);

e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste chamamento público e de seus anexos;

f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº. 8.443/1992.

2.2. A participante poderá se fazer representar nesta seleção com disputa por meio de pessoa física devidamente credenciada, procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a pessoa jurídica, que deverá ser apresentado à Gerência fora dos envelopes de documentos de qualificação e proposta;

2.2.1. No caso da procuração, a participante deverá entregar à Gerência uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Chamamento Público;

2.2.2. Caso o representante da participante, na reunião pública, seja seu sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da procuração;

2.2.3. A ausência da procuração ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da interessada, mas obsta a manifestação de representante;

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante não desqualifica a participante, tampouco impede o prosseguimento das etapas da seleção;

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena dos demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas reuniões públicas;

2.4. As participantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Chamamento Público em 02 (dois) envelopes – A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da participante e número da seleção com disputa, com os seguintes

conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 011/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

Seleção com Disputa na Forma Fechada Nº 011/2026

NOME DA PARTICIPANTE: (Identificação da participante)

CNPJ DA PARTICIPANTE:

E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a participante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, com as devidas identificações apontadas anteriormente, em um terceiro envelope identificado no lado externo, EXCLUSIVAMENTE, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Gerência de Contratação e Alienação

Processo de Seleção com Disputa Nº 011/2026

Endereço: *[local da realização da primeira reunião pública que está na capa deste documento]*

E-mail e telefone:

2.4.1.1. O descumprimento, pela participante, da forma de postagem indicada no item anterior será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Gerência de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento;

3. DA QUALIFICAÇÃO: Envelope "B"

3.1. Somente poderão participar desta seleção com disputa pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo contrato social ou estatuto especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente seleção com disputa;

3.2. Para os fins de qualificação, todos as participantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, em caderno específico, com suas páginas numeradas sequencialmente na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens;

3.2.1. Os documentos relativos à qualificação da participante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de qualificação;

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados a algum membro da Gerência, à vista da documentação original, para conferência, exceto aqueles obtidos pela internet;

3.3.1. As certidões apresentadas, quando exigidas, deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da primeira reunião do processo de seleção com disputa, caso não possuam prazo próprio de validade;

3.4. Serão desqualificadas as participantes que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 3;

3.5. Para fins de qualificação, a participante deverá apresentar:

3.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

3.5.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro

Público competente;

3.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.3. Comprovação de aptidão técnica (Atestado de Capacidade Técnica) para o desempenho de atividade similar e compatível com o objeto da seleção com disputa, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou/forneceu ou presta/fornece satisfatoriamente serviço/produto da mesma natureza ou similar ao objeto da seleção. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço/fornecedor, tais como:

a) nome, CNPJ, telefone e endereço do emitente da certidão;

b) nome, CNPJ, telefone e endereço da empresa que prestou o serviço/forneceu o produto ao emitente;

c) Data de emissão do atestado ou da certidão;

d) Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, e-mail e cargo ou função que exerce junto à emitente).

3.5.3.1. Entende-se por serviços/produtos de natureza similar ao objeto da seleção, aqueles relacionados ao item 01 e seguintes deste Chamamento.

3.5.4. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade;

3.5.4.1. Para o caso de certidão positiva de recuperação judicial, deve o participante apresentar documento comprobatório da existência de plano de recuperação acolhido judicialmente ou de plano de recuperação homologado judicialmente;

3.5.5. Prova de regularidade referente à Seguridade Social, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

3.5.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.5.7. Certidão negativa de licitante inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

3.5.8. As Declarações anexas ao presente Chamamento Público deverão ser apresentadas no Envelope “B” (Documentos de qualificação);

3.5.9. Terão possibilidade de preferência as propostas apresentadas por participantes sediadas no Estado do Pará com Certificação PROCEM (Programa de Certificação de Empresas), nas três áreas de certificação ofertadas pelo Programa, em caso de se encontrarem com preços até 5% (cinco por cento) acima do preço mais vantajoso, sendo as empresas certificadas oportunizadas a apresentar proposta com preço inferior ao mais baixo do certame, ofertado por participante não certificada;

4. DA PROPOSTA DE PREÇO: Envelope “A”

4.1. O Envelope “A” conterá a "Proposta de Preços", observando os moldes qualitativos e quantitativos constantes no Anexo I, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas;

4.1.1. A falta de cotação de preço para qualquer item relacionado no Anexo I desclassificará a participante dos itens que não receberam preços;

4.2. As participantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data da sua abertura. Não havendo indicação expressa, o prazo será considerado como sendo de 120 (cento e vinte) dias;

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço unitário, indicando também o valor global, independentemente da forma de julgamento, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos decorrentes da prestação de serviços/fornecimento, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto da contratação;

4.4. Serão desclassificadas as participantes que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Item 4 do Chamamento Público;

4.5. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá

sobre a numérica;

4.6- Em nenhuma hipótese Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Seleccionador(a)(es)(s) aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa preexistente ou superveniente não incluída no preço total ofertado, que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

4.7. O participante DEVERÁ apresentar em sua proposta de preços os catálogos, folders, folhetos técnicos, links/endereço eletrônico e todos os que a estes forem correlatos, contendo especificações dos produtos ofertados em que fique evidente, no mínimo, marca, modelo e ficha técnica ou dados suficientes do produto para avaliação de compatibilidade com o objeto do presente processo de seleção, sob pena de desclassificação. **Caso haja necessidade, a Gerência solicitará amostras ao participante;**

4.8. Em caso de apresentação de links/endereço eletrônico, estes deverão direcionar os avaliadores técnicos diretamente ao produto ofertado. Sites gerais de fabricantes, lojas ou equivalentes serão desconsiderados e a proposta será desclassificada;

4.9. A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar de forma clara e expressa os dados completos do responsável pela assinatura do contrato, incluindo: nome completo, número de CPF, cargo, número de telefone e endereço de e-mail que possibilitem o contato e o retorno imediato à participante, bem como deverá vir acompanhada da procuração (quando aplicável), assim como os dados bancários para pagamento.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados (procedimento remoto e/ou híbridos) ou entregues (procedimento presencial) até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Chamamento Público, aos cuidados da Gerência, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto;

5.2. Recebidos os envelopes de todos as participantes, aqueles que não forem abertos na reunião pública, serão rubricados no lacre por membro da Gerência e por um representante de cada participante presente.

FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

• DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.3. Após a verificação das Propostas de Preços (Envelope A) das participantes, a Gerência desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Chamamento, informando quais serão aquelas que continuarão no processo de seleção;

5.4. Serão desclassificadas ainda as propostas que:

5.4.1. Forem apresentadas em desacordo com as exigências legais, as disposições deste Chamamento, bem como outros normativos de regulação da seleção;

5.4.2. Ofertarem condições que não atendam às exigências do Chamamento;

5.4.3. Apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Chamamento, preço ou vantagem baseada na oferta dos demais participantes, bem como proposta alternativa;

5.4.4. Apresentarem preços inexequíveis, de acordo com o art. 11, § 3º do RCA;

5.4.4.1. Se a proposta da participante estiver inexequível nos moldes do art. 11, § 3º do RCA, a participante deverá apresentar a justificativa e documentos que comprovem sua exequibilidade no ato de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação;

5.5. Será(ão) classificada(s) como primeira(s) colocada(s) da seleção a(s) participante(s) que atender(em) as condições do Chamamento e apresentar(em) a(s) proposta(s) nos moldes previstos no preâmbulo deste chamamento. As demais participantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificados em ordem crescente;

5.6. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para análise técnica das propostas, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal.

FASE DE QUALIFICAÇÃO DAS PARTICIPANTES

• DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

5.7. Após a etapa de classificação de proposta, a Gerência procederá à abertura dos Documentos de Qualificação (Envelope B) exclusivamente da(s) participante(s) classificada(s) como primeira(s) colocada(s);

5.8. Se entender necessário, a Gerência poderá suspender a reunião pública para exame dos documentos de qualificação, sendo que a sua decisão deverá ser formalizada e divulgada às participantes ou por publicação no site da transparência ou através do endereço eletrônico previsto na capa deste documento, ou ainda por qualquer outro meio formal;

5.9. Se a participante classificada em primeiro lugar não atender as condições estabelecidas no item 3 deste Chamamento e for desqualificada, serão abertos os envelopes de qualificação das demais participantes, observada a ordem de classificação, até que uma das participantes seja qualificada.

6. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. Somente caberá pedido de reconsideração escrito e fundamentado, que terá efeito suspensivo, em dois momentos, ou seja, das decisões de (i) **classificação da proposta** e da (ii) **qualificação das participantes** (Art. 15 do RCA), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação da decisão;

6.2. A participante que puder vir a ter a sua situação afetada pela reconsideração da decisão poderá se manifestar no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da apresentação do pedido de reconsideração, conforme disposto no § 1º art. 15, do RCA;

6.3. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela própria Gerência, e ratificados pela Autoridade Superior com alçada;

6.4. A reconsideração da decisão importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.5. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de manifestação circunstanciada e protocolados no horário de funcionamento da sede do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) (Travessa Quintino Bocaiúva 1588, Bloco B, 7º Andar, Bairro Nazaré, CEP 66.035-190, Município de Belém/PA), ou encaminhadas para o endereço de e-mail comissao@sesipa.org.br.

6.5.1. Não serão considerados os pedidos de reconsideração protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

6.6. As decisões referentes ao exame das propostas de preço e à qualificação, bem como as relativas aos eventuais pedidos de reconsideração apresentados serão expressas em documentos e serão comunicadas diretamente às participantes, caso estejam todas presentes no ato, ou por publicação na página da(s) Entidade(s) Selecionador(as) na internet (Portal da Transparência).

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse da Entidade Selecionadora, os moldes estabelecidos no preâmbulo deste Chamamento.

8. DO RECONHECIMENTO DO PARTICIPANTE VENCEDOR, DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. O reconhecimento da participante declarada vencedora desta seleção dar-se-á após decisão da Gerência, ratificada pela Autoridade Superior com alçada, com a divulgação do **resultado final** do processo de seleção;

8.2. A Entidade Selecionadora convocará a(s) participante(s) vencedora(s) para assinar(em) o contrato ou outro instrumento equivalente, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim, incluindo-se aqui a submissão de programa eletrônico destinado para tal finalidade.

8.3. O contrato ou instrumento equivalente será celebrado com a participante vencedora desta seleção pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo, observados os prazos do RCA;

8.3.1. O contrato ou instrumento equivalente poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no seu objeto, nos termos do art. 40 do RCA.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Chamamento Público.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A recusa injustificada da participante declarada vencedora em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de contratar com o Sesi-DR/PA e com o Senai-DR/PA, por até 5 (cinco) anos.

10.2. As demais penalidades constam da Minuta de Contrato/Instrumento Equivalente – Anexo V deste Chamamento Público, ou, na ausência destes, assim como dispõe o art. 32 e seguintes do RCA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Somente a Gerência dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Chamamento Público e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a seleção, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais interessadas.

11.2. Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Chamamento Público **deverá ser dirigido à Gerência até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data marcada para a reunião pública**, através do e-mail comissao@sesipa.org.br, ou formalizada através de documento que deverá ser entregue na sala da Gerência;

11.3. A Gerência **terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder**, exceto se tratar de matéria de alta complexidade, por escrito, aos pedidos de esclarecimento, sendo que as respostas poderão ser comunicadas diretamente às participantes via e-mail ou publicadas no site do Portal da Transparência do Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s), ou ainda por outro meio formal;

11.4. Caso o pedido de esclarecimento não seja efetuado no prazo do item 11.2, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a participação dos interessados, não cabendo aos participantes quaisquer insurgências posteriores;

11.5. Serão desqualificadas as participantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Chamamento Público e seus Anexos;

11.6. Ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) se reserva o direito de cancelar esta seleção a qualquer momento, desde que antes da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, mediante prévia justificativa, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização (art. 43 do RCA);

11.7. A Gerência poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou poderá efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, bem como conceder prazo para que as participantes adequem seus documentos de qualificação ou as suas propostas, a fim de sanar eventuais omissões ou inadequações;

11.8. Qualquer alteração no escopo da contratação objeto deste Chamamento Público, antes da(s) reunião(ões) pública(s) para conhecimento dos documentos de qualificação das participantes e das suas propostas, que possa impactar na apresentação das propostas, será comunicada às interessadas pela mesma forma com que se deu a divulgação ao Chamamento, reabrindo-se prazo mínimo de oito dias, nos termos do art. 13 do RCA. Caso a alteração não afete a formulação das propostas, as modificações serão publicadas exclusivamente no portal da transparência, sem necessidade de reabertura de prazos;

11.9. As interessadas deverão se manter atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Chamamento Público, através de consulta permanente ao endereço eletrônico acima indicado, não cabendo ao Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Selecionador(a)(es)(s) a responsabilidade pela não observância deste procedimento;

11.10. Entregues os envelopes A e B à Gerência e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer uma das participantes, não será mais permitida a desistência de participação na seleção;

11.11. Das reuniões públicas serão formalizados documentos, os quais serão assinados pelos membros da Gerência e pelas participantes presentes, com as anotações de todas as ocorrências;

11.12. Os envelopes das participantes ainda lacrados e não utilizados na seleção serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente. Decorrido esse prazo poderá ser providenciada a sua destruição.

11.13. Fica eleito o Foro de Belém (PA), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente seleção;

11.14. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização do presente processo de seleção, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do presente objeto não poderão ser alegados como motivo para o descumprimento das obrigações assumidas.

11.15. Quando todos os participantes forem desqualificados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Gerência** poderá fixar aos participantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na desqualificação.

11.16. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelos participantes, das condições expressas neste chamamento público e seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Termo de Referência, Chamamento Público, e Proposta, necessariamente nesta ordem.

11.17. Ocorrendo empate na classificação das propostas de preços, o desempate será realizado através de sorteio.

11.18. Tanto o SESI como o SENAI, assim como qualquer outro serviço autônomo, poderão aderir ao Termo de Registro de Preço oriundo do presente processo de seleção, nos termos do Art. 21 do RCA.

12. DOS ANEXOS

12.1 - Integram o presente documento os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à qualificação (Envelope “B”);

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de trabalho de menor (Envelope “B”);

Anexo IV - Minuta de Termo de Registro de Preços.

Anexo V - Código de Conduta para Fornecedores [link aqui](#)

Belém/PA, 08 de abril de 2026.

Neilton Carneiro do Nascimento

Gerente de Contratação e Alienação SESI e SENAI

Dário Antônio Bastos de Lemos

Diretor Regional do SENAI-DR/PA

Superintendente Regional do SESI-DR/PA

Alex Dias Carvalho

Presidente da FIEPA

Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/PA

Presidente do Conselho Regional do SESI-DR/PA


Diretor Regional do SESI-DR-PA

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**


Título: Aquisição de mobiliário para atender as escolas SESI Belém, Icoaraci, Santarém, Santa Izabel, Paragominas e SESI/SENAI Barcarena e Bragança.

Objeto: Mobiliário para atender as escolas SESI visando renovar mobiliário

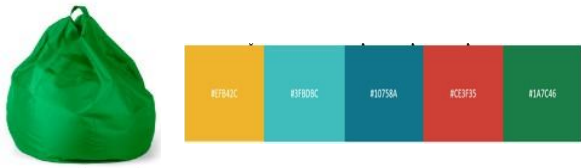
1. Especificação e Quantidade:

ITEM	PRODUTO	QTD	VALOR
01	<p>MESA COLETIVA TRAPEZOIDAL, TAMPO MDP – 14+ ANOS E ADULTO</p>  <p>Imagem ilustrativa</p> <p>Mesa Coletiva Trapezoidal. Tampo em MDP cor cinza. Borda em PVC cor Cinza. Estrutura em aço carbono cor Cinza. Ponteiras fixas altas em polietileno de alta densidade cor Cinza.</p> <p>DIMENSÕES: Comprimento: 150cm/ Largura: 60cm/ Altura: 76cm/ Estatura média usuário: 159cm a 188cm/ Faixa etária: 14+ anos e Adulto.</p> <p>TAMPO Material: Chapa de MDF Madefibra BP ultra com miolo verde, com proteção contra umidade, cupins e bactérias. Com espessura de 18 ($\pm 0,5$)mm de espessura com acabamento laminado melamínico de baixa pressão na parte inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6($\pm 0,1$)mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico. Proteção das bordas: Fita de borda de PVC com 3($\pm 0,2$)mm de espessura. Fixação na estrutura: Buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel fixada ao tampo na parte inferior. Parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm ($\pm 0,2$mm), com tratamento superficial zincado. Segurança: Todos cantos arredondados com raios de 40(± 5)mm, raios da aresta mínimo de 3mm ($\pm 0,1$mm). Cores: Definidas em Edital pelo SESI DN.</p> <p>ESTRUTURA</p>	180	

<p>Material: Pés em tubo de aço carbono NBR1010 com secção redonda Ø 50,8mm (± 0,2mm) com parede de 1,5mm (± 0,15mm), travessa de montagem em tubo de aço carbono NBR1010 com secção retangular 20x40(±0,2)mm com parede de 1,5mm (±0,15mm) , chapa dobrada de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (± 0,15mm) para fixação da travessa e laterais, chapa em aço carbono NBR1010 para fixação do tampo e estrutura metálica com espessura de 1,9mm.</p> <p>Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.</p> <p>Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).</p> <p>Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns.</p> <p>Ponteiras: Ponteira externa com 49xØ56(±1)mm e espessura na base da ponteira de 4(±0,5)mm.</p> <p>Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes.</p> <p>Cor: Cinza</p> <p>GARANTIA</p> <p>Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.</p> <p>LEGISLAÇÃO E NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa. • Toda madeira usada no mobiliário deverá apresentar certificação FSC. • A empresa fabricante do mobiliário deverá possuir ISO 9001 e/ou ISO 14001. • A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água. • Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008. • Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento 		
--	--	--

	<p>em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500 horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. • Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. • Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional. <p>Marca: Metadil</p>		
<p>02</p>	<p>MESA PROFESSOR – 14+ ANOS E ADULTO</p>  <p>Imagem ilustrativa</p> <p>Tampo em MDP cor Cinza. Borda em PVC cor Cinza. Painel em MDP cor BRA. Estrutura em aço carbono cor Cinza. Ponteiros fixas altas em polietileno de alta densidade cor Cinza.</p> <p>DIMENSÕES: Comprimento: 90cm/ Largura: 60cm/ Altura: 76cm/ Estatura média usuário: 159cm a 188cm/ Faixa etária: 14+ anos e Adulto.</p> <p>TAMPO <u>Material:</u> Chapa de MDF com 18(±0,5)mm de espessura com acabamento melamínico de baixa pressão na parte inferior inferior e aplicação de laminado melamínico de alta pressão brilhante de 0,6(±0,1)mm de espessura na parte superior, colado com adesivo atóxico. <u>Proteção das bordas:</u> Fita de borda em PVC maciço com mínimo de 3(±0,1)mm de espessura e raio de 3(±0,1)mm, colado com adesivo Hot Melt. <u>Fixação na estrutura:</u> Buchas de Zamac com rosca externa autoatarraxante com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel fixada ao tampo na parte inferior. Parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm (± 0,2mm), com tratamento superficial zincado. <u>Segurança e acabamento:</u> Todos cantos arredondados com raios de 45(+5)mm e arestas de contato mínimo de 3mm Cores: Definidas em Edital pelo SESI DN.</p> <p>PAINEL FRONTAL</p>	<p>220</p>	

	<p><u>Material:</u> Chapa de MDF de 15(±0,5)mm e laminado melamínico de alta pressão texturizado de 0,8(±0,1)mm de espessura nos 2 lados.</p> <p><u>Fixação:</u> Por sistema de montagem do metal rastex.</p> <p><u>Acabamento da borda:</u> fita de borda em PVC (cloreto de polinila), colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “Hot Melting” com espessura de 3mm. Cor: Cinza</p> <p>ESTRUTURA</p> <p><u>Material:</u> Base em tubo de aço carbono NBR1010 secção redonda Ø38.1mm (± 0,2mm) com parede de 1,9mm (± 0,1mm), montante em tubo de aço carbono NBR1010 secção oblonga de 40mm x 77mm (± 0,2mm) com parede de 1,5mm, suporte do tampo tipo mão francesa em chapa de aço carbono NBR1010 2,65mm (± 0,1mm) de espessura.</p> <p><u>Processo de conformação de tubo:</u> Conformação a frio livre de amassamento e rugas visíveis.</p> <p>Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.</p> <p><u>Pré-Tratamento:</u> Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).</p> <p><u>Pintura:</u> Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns.</p> <p><u>Ponteiras:</u> Ponteira em Polipropileno com diâmetro interno de Ø38.1mm (±0,5mm) com espessura inicial de 2mm (± 0,2mm) e espessura da parede em contato com o chão de 6,8mm (± 0,5mm), travado através de pino na parte inferior Ø9x 20(±1)mm de polietileno de alta densidade.</p> <p><u>Proteção dos pés:</u> Injetado em polipropileno com comprimento de 245mm (± 5mm) com espessura de 2.6mm (± 0,2mm). Fixado na estrutura por sistema de encaixe sem rebites.</p> <p><u>Construção:</u> Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Cor: Cinza</p> <p>GARANTIA</p> <p>Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.</p> <p>LEGISLAÇÃO E NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa. • Toda madeira usada no mobiliário deverá apresentar certificação FSC. 		
--	---	--	--

	<ul style="list-style-type: none"> • A empresa fabricante do mobiliário deverá possuir ISO 9001 e/ou ISO 14001. • A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água. • Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008. • Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. • Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. • Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. • Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional. <p>Marca: Metadil</p>		
<p>03</p>	<p>PUFF (PERA) FORMATO SACO – 65 x 65 x 85 CM</p>  <p>Imagem ilustrativa</p> <p>Puff (Pera) formato saco individual em tecido poliéster nas cores VERDE GLACIAL, VERMELHO PADRÃO, AZUL TURQUESA, AZUL CLARO e MOSTARDA.</p> <p>DIMENSÕES: Comprimento: 65 cm/ Largura: 65 cm/ Altura: 85 cm - Estatura média usuário: 119cm a 159cm.</p> <p>ESTRUTURA: Material das laterais, topo superior e alça para transporte: fabricado com material super resistente Rip-Stop 600, tecido 100% em poliéster, com impermeabilização através de resina de PVC no lado interno do tecido e hidro repelente no lado externo, dando a</p>	<p>180</p>	

<p>característica ao produto de repelir água e óleo, retarda a propagação do fogo. Possui aditivo antimicrobiano e bactericida.</p> <p>FUNDO: <u>Material do fundo:</u> fabricado com material Cordura 1000 na cor preta fabricado com fios de nylon de alta resistência, com impermeabilização através de resina de PVC no lado interno do tecido e hidro repelente no lado externo, dando a característica ao produto de repelir água e óleo, retarda a propagação do fogo. Possui aditivo antimicrobiano e bactericida.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ziper deslizador e trava utilizado no fundo do Puff ; • Cadarços multifilamentos texturizados de poliéster; • Dentes monofilamento de poliéster. <p><u>Deslizador:</u> composto de 5 peças, sendo Chassis, Puxador e Capa Injetados de Zamak, mola de aço Inoxidável e pino e trava de latão.</p> <p><u>Linha:</u> costura reforçada em cada gomo da pera com linha de Nylon 40.</p> <p>CAPA INTERNA COM 2 BOCAS: <u>Material:</u> Viscosofit Strech com 95% de Poliester e 5% Elastano, na cor Branca; • Ziper, deslizador e trava utilizado nas 2 bocas da Capa Interna;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cadarços multifilamentos texturizados de poliéster. • Dentes monofilamento de poliéster. <p><u>Deslizador:</u> composto de 5 peças, sendo Chassis, Puxador e Capa Injetados de Zamak, mola de aço Inoxidável e pino e trava de latão.</p> <p>PREENCHIMENTO: Com pérolas de EPS (Poliestireno expandido) de até 3mm de diâmetro.</p> <p>GARANTIA Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.</p> <p>LEGISLAÇÃO E NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exigir a apresentação do Certificado da ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004; • O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa. • Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas e tecido, constando os seguintes índices de performance: <ul style="list-style-type: none"> • Relatório onde comprove que a Espuma Poliuretano, seja isento de CFC. • Determinação da Resistência à Tração com tensão de Ruptura de no mínimo 270,0 kPa para o valor da força nominal no ponto de 		
---	--	--

	<p>ruptura e alongamento mínimo nominal de 90%. - conforme as Normas ABNT NBR 8515/2016</p> <ul style="list-style-type: none"> • Determinação a resistência ao rasgamento - com valor de referência mínima ao rasgamento de 800 N/m - conforme as normas ABNT NBR 8516/2015. • Determinação a densidade da espuma com valor mínima de 55 kg/m3. - conforme as normas ABNT NBR 8537/2015 • Determinação da resiliência da espuma com valor de mínimo de Resiliência de 50% - conforme as normas ABNT NBR 8619/2015 • Determinação da deformação permanente à compressão – com Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 9,5% - conforme as Normas 8797/2017. • Força de Indentação média a 25% entre 230 e 280 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Força de Indentação média a 40%: no mínimo de 350 N – método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Força de Indentação média a 65%: no mínimo de 780 N – método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25%, 40% e 65% maior do que 3,0 - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura máxima de 2,5%, e perda de força de indentação máxima de 15% em todas as faixas de forças para indentação aplicadas (25%, 40% e 65%), conforme ABNT NBR 9177/2015. • Teor de Cinzas de, no máximo, 0,10%, conforme ABNT NBR 14961/2016. <p>Toda madeira usada no mobiliário deverá apresentar certificação FSC.</p> <p>Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa fabricante do mobiliário deverá possuir ISO 9001 e/ou ISO 14001. • A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água. • Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional. <p>Marca: Metadil</p>		
04	PUFF INDIVIDUAL REDONDO – 46 x 46 CM	200	R\$



Puff formato circular individual em tecido poliéster cores VERDE GLACIAL, VERMELHO PADRÃO, AZUL TURQUESA, AZUL CLARO e MOSTARDA.

DIMENSÕES:

Diâmetro: 46cm

Altura: 46cm

TAMPO E LATERAIS:

Material externo: Revestimento em tecido 100% poliéster, desenho crepe, com gramatura de 380 g/m.

Material interno: Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação.

ESTRUTURA:

Assento: Espuma de poliuretano laminada, de 40 mm de espessura, com densidade D50. Base da espuma confeccionada em aglomerado de baixa pressão.

Armação estrutural: Madeira selecionada de eucalipto e aglomerado de baixa pressão, fixadas através grampos galvanizados, com fechamentos laterais em papelão com gramatura de 770 g/m². Laterais revestidas com espuma de poliuretano laminada, de 10 mm de espessura, com densidade D18.

Base: Sapatas reguláveis em formato oitavado de 22 mm e comprimento de 27 mm, rosca M6x18 mm com fenda simples na ponta para regulagem. Base injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Buchas com rosca M6 do tipo americana, para aparafusamento ao móvel e fixação das sapatas.

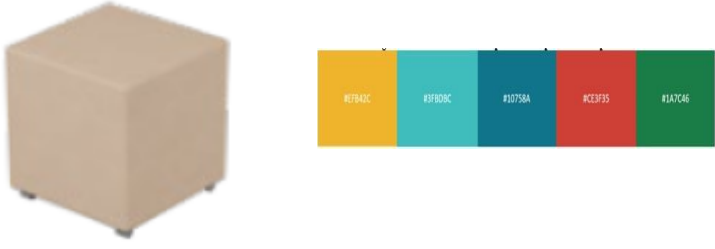
GARANTIA

Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.



LEGISLAÇÃO E NORMAS

- Exigir a apresentação do Certificado da ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004;
- O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa.
- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas e tecido, constando os seguintes índices de performance:
 - Relatório onde comprove que a Espuma Poliuretano, seja isento de


	<p>CFC.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Determinação da Resistência à Tração com tensão de Ruptura de no mínimo 270,0 kPa para o valor da força nominal no ponto de ruptura e alongamento mínimo nominal de 90%. - conforme as Normas ABNT NBR 8515/2016 • Determinação a resistência ao rasgamento - com valor de referência mínima ao rasgamento de 800 N/m - conforme as normas ABNT NBR 8516/2015. • Determinação a densidade da espuma com valor mínima de 55 kg/m³. - conforme as normas ABNT NBR 8537/2015 • Determinação da resiliência da espuma com valor de mínimo de Resiliência de 50% - conforme as normas ABNT NBR 8619/2015 • Determinação da deformação permanente à compressão – com Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 9,5% - conforme as Normas 8797/2017. • Força de Indentação média a 25% entre 230 e 280 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Força de Indentação média a 40%: no mínimo de 350 N – método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Força de Indentação média a 65%: no mínimo de 780 N – método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25%, 40% e 65% maior do que 3,0 - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura máxima de 2,5%, e perda de força de indentação máxima de 15% em todas as faixas de forças para indentação aplicadas (25%, 40% e 65%), conforme ABNT NBR 9177/2015. • Teor de Cinzas de, no máximo, 0,10%, conforme ABNT NBR 14961/2016. • Toda madeira usada no mobiliário deverá apresentar certificação FSC. <p>Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa fabricante do mobiliário deverá possuir ISO 9001 e/ou ISO 14001. • A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água. • Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional. 		
--	---	--	--

<p>05</p>	<p>PUFF INDIVIDUAL QUADRADO – 46 x 46 x 46 CM</p>  <p>Puff em formato quadrado individual em tecido poliéster nas cores VERDE GLACIAL, VERMELHO PADRÃO, AZUL TURQUESA, AZUL CLARO e MOSTARDA.</p> <p>DIMENSÕES: Comprimento: 46cm Largura: 46cm Altura: 46cm</p> <p>TAMPO E LATERAIS: Material externo: Revestimento em tecido 100% poliéster, desenho crepe, com gramatura de 380 g/m. Material interno: Forro de acabamento inferior em TNT grampeado junto à armação.</p> <p>ESTRUTURA: Assento: Espuma de poliuretano laminada, de 40 mm de espessura, com densidade D50. Base da espuma confeccionada em aglomerado de baixa pressão. Armação estrutural: Madeira selecionada de eucalipto e aglomerado de baixa pressão, fixadas através grampos galvanizados, com fechamentos laterais em papelão com gramatura de 770 g/m². Laterais revestidas com espuma de poliuretano laminada, de 10 mm de espessura, com densidade D18. Base: Sapatas reguláveis em formato oitavado de 22 mm e comprimento de 27 mm, rosca M6x18 mm com fenda simples na ponta para regulagem. Base injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Buchas com rosca M6 do tipo americana, para aparafusamento ao móvel e fixação das sapatas.</p> <p>GARANTIA Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.</p> <p>LEGISLAÇÃO E NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exigir a apresentação do Certificado da ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004; • O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa. 	<p>200</p>	
-----------	--	------------	--


	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas e tecido, constando os seguintes índices de performance: • Relatório onde comprove que a Espuma Poliuretano, seja isento de CFC. • Determinação da Resistência à Tração com tensão de Ruptura de no mínimo 270,0 kPa para o valor da força nominal no ponto de ruptura e alongamento mínimo nominal de 90%. - conforme as Normas ABNT NBR 8515/2016 • Determinação a resistência ao rasgamento - com valor de referência mínima ao rasgamento de 800 N/m - conforme as normas ABNT NBR 8516/2015. • Determinação a densidade da espuma com valor mínima de 55 kg/m³. - conforme as normas ABNT NBR 8537/2015 • Determinação da resiliência da espuma com valor de mínimo de Resiliência de 50% - conforme as normas ABNT NBR 8619/2015 • Determinação da deformação permanente à compressão – com Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 9,5% - conforme as Normas 8797/2017. • Força de Indentação média a 25% entre 230 e 280 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Força de Indentação média a 40%: no mínimo de 350 N – método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Força de Indentação média a 65%: no mínimo de 780 N – método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25%, 40% e 65% maior do que 3,0 - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura máxima de 2,5%, e perda de força de indentação máxima de 15% em todas as faixas de forças para indentação aplicadas (25%, 40% e 65%), conforme ABNT NBR 9177/2015. • Teor de Cinzas de, no máximo, 0,10%, conforme ABNT NBR 14961/2016. • Toda madeira usada no mobiliário deverá apresentar certificação FSC. <p>Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA;</p> <ul style="list-style-type: none"> • A empresa fabricante do mobiliário deverá possuir ISO 9001 e/ou ISO 14001. • A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água. • Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional. 		
--	---	--	--

<p>06</p>	<p style="text-align: center;">PUFF REDONDO – 50 x 35 CM</p> <div style="display: flex; align-items: center; justify-content: center;">  <div style="margin-left: 20px;">  </div> </div> <p>Imagem ilustrativa</p> <p>Puff redondo. Tapeçaria em vinílico nas cores VERDE GLACIAL, VERMELHO PADRÃO, AZUL TURQUESA, AZUL CLARO e MOSTARDA. Estrutura em aço carbono, MDF e espuma laminada. Ponteira fixa em aço carbono e poliestileno injetado.</p> <p>DIMENSÕES: Diâmetro: 50 cm/ Altura: 35 cm.</p> <p>TAPEÇARIA: Capa do assento: Fabricado com tecido vinílico com junção do formato e do assento e das laterais através de costura dupla para reforço com linha de nylon número 40.</p> <p>ESTRUTURA <u>Assento:</u> em espuma laminada com 35mm de espessura com densidade D45. <u>Lateral:</u> em espuma laminada com 10mm de espessura com densidade D35. <u>Base e divisória da caixa do puff:</u> em MDF com 18mm de espessura, montada através de cavilhas e grampos. <u>Fechamento da lateral:</u> em papel couro com gramatura de 40g/cm². <u>Base:</u> em EVA com 4mm de espessura. <u>4 pés:</u> em tubo de aço carbono NBR1010 com diâmetro de 50,8mm (±0,3mm) com parede de 1,5mm (±0,1mm) soldado em uma chapa de aço carbono com espessura de 1,9mm que tem a função de fixar o pé no fundo do Puff. <u>Sistema de soldagem:</u> MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. <u>Pré-Tratamento:</u> Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). <u>Pintura:</u> Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 60 microns. <u>4 ponteiras externas fixadas nos pés:</u> injetada com polietileno linear de baixa densidade com medidas externas diâmetro maior de 56mm (±1mm) com altura de 49mm (±1mm).</p> <p>GARANTIA</p>	<p>180</p>	
-----------	---	------------	--


	<p>Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.</p> <p>LEGISLAÇÃO E NORMAS</p> <p>O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa.</p> <p>A empresa fabricante do mobiliário deverá possuir ISO 9001 e/ou ISO 14001.</p> <p>Toda madeira usada no mobiliário deverá apresentar certificação FSC.</p> <p>A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água.</p> <p>Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008.</p> <p>Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0.</p> <p>Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0.</p> <p>Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0.</p> <p>A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água.</p> <p>Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas e tecido, constando os seguintes índices de performance:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório onde comprove que a Espuma Poliuretano, seja isento de CFC. • Determinação da Resistência à Tração com tensão de Ruptura de no mínimo 270,0 kPa para o valor da força nominal no ponto de ruptura e alongamento mínimo nominal de 90%. - conforme as Normas ABNT NBR 8515/2016 • Determinação a resistência ao rasgamento - com valor de 		
--	---	--	--

	<p>referência mínima ao rasgamento de 800 N/m - conforme as normas ABNT NBR 8516/2015.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Determinação a densidade da espuma com valor mínima de 55 kg/m³. - conforme as normas ABNT NBR 8537/2015 • Determinação da resiliência da espuma com valor de mínimo de Resiliência de 50% - conforme as normas ABNT NBR 8619/2015 • Determinação da deformação permanente à compressão – com Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 9,5% - conforme as Normas 8797/2017. • Força de Indentação média a 25% entre 230 e 280 N - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Força de Indentação média a 40%: no mínimo de 350 N – método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Força de Indentação média a 65%: no mínimo de 780 N – método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Fator conforto mínimo derivado das forças de indentação de 25%, 40% e 65% maior do que 3,0 - método utilizado ABNT NBR 9176:2016. • Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura máxima de 2,5%, e perda de força de indentação máxima de 15% em todas as faixas de forças para indentação aplicadas (25%, 40% e 65%), conforme ABNT NBR 9177/2015. • Teor de Cinzas de, no máximo, 0,10%, conforme ABNT NBR 14961/2016. <p>Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional.</p> <p>Marca: Metadil</p>		
<p>07</p>	<p>QUADRO DE AVISOS – 120 x 120 x 7 CM – MÓDULO ESQUERDO</p>  <p>Quadro de avisos módulo esquerdo. Estrutura em aço carbono cor CINZA. Fixação em cortiça forrada de feltro cor CINZA.</p> <p><u>DIMENSÕES BANCO:</u></p> <p>Comprimento: 120cm / Largura: 7cm / Altura: 120cm</p> <p><u>SUPERFÍCIE DE AVISOS (LADO ESQUERDO):</u></p> <p><u>Material do fundo:</u> Chapa de aglomerado com espessura de 15mm (±0,5)mm.</p> <p><u>Material da cortiça:</u> cortiça com espessura de 6mm (±0,2)mm.</p> <p><u>Material da forração:</u> feltro agulhado com superfície plana 100% fibra de Pet e resina sintética.</p>	<p>32</p>	


	<p><u>Colagem</u>: colado com adesivo atóxico. Cor: CINZA.</p> <p>ESTRUTURA</p> <p><u>Material</u>: Perfil de fechamento das laterais e dos topos superior e inferior em chapa dobrada de aço carbono NBR1010 laminado a frio com espessura de 1,09mm ($\pm 0,15$mm), chapa para fixar quadro na parede e trava inferior de segurança em aço carbono NBR1010 laminado a frio com espessura de 1,9mm ($\pm 0,1$mm).</p> <p><u>Sistema de soldagem</u>: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias.</p> <p><u>Pré-Tratamento</u>: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 500 horas (desengraxe e processo de nanotecnologia utilizando fluorzircônio, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento).</p> <p><u>Pintura</u>: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns.</p> <p><u>Fixação das laterais de fechamento</u>: Fixado no aglomerado na parte traseira com buchas de zamac com rosca externa autoatarraxante, com rosca interna de M6 com sextavado interno e cabeça com anel, parafuso de aço carbono NBR1010 com rosca M6 e comprimento de 16mm, fenda sextavada interna de 4mm ($\pm 0,2$mm), com tratamento superficial zincado. Cor: Cinza</p> <p>GARANTIA</p> <p>Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.</p> <p>LEGISLAÇÃO E NORMAS</p> <p>O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa.</p> <p>Relatório de análise química da tinta para estruturas metálicas conforme a NBR NM 300-3:2004 mais errata 2007. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008.</p> <p>Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 300horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0.</p> <p>Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095:1983 mediante a ensaio com duração mínima de 300horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0.</p>		
--	--	--	--

	<p>Relatório da medição da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de 60 µm.</p> <p>Relatório de ensaio com atendimento aos requisitos da ABNT NBR14810-2 com nível de emissão de formaldeído em E2 – média emissão de formaldeído.</p> <p>A empresa fabricante do mobiliário deverá possuir ISO 9001 e/ou ISO 14001.</p> <p>Toda madeira usada no mobiliário deverá apresentar certificação FSC.</p> <p>Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas e tecido, constando os seguintes índices de performance:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Determinação da Resistência à Tração com tensão de Ruptura de no mínimo 270,0 kPa para o valor da força nominal no ponto de ruptura e alongamento mínimo nominal de 90%. - conforme as Normas ABNT NBR 8515/2016 • Determinação a resistência ao rasgamento - com valor de referência mínima ao rasgamento de 800 N/m - conforme as normas ABNT NBR 8516/2015. <p>A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água.</p> <p>Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional.</p> <p>Marca: Metadil</p>		
<p>08</p>	<p>LOCKER ALUNOS / LC-8P</p>  <p>Guarda-volume 4 portas verticais duplo. Estrutura em aço galvanizado com pintura cor Cinza. Portas em aço galvanizado com pintura cor VERDE, VERMELHA, AZUL e AMARELO. Puxador com pitão giratório para cadeado cor Cinza.</p> <p>DIMENSÕES: Comprimento: 60cm/ Largura: 45cm/ Altura: 185cm</p> <p>PORTAS Material: Aço galvanizado, com dobra tripla. Acabamento: Tratamento anti-corrosivo e fosfatizante com isenção de metais pesados que atendem a diretiva RoHs. Pintura final eletrostática a pó com tecnologia antibacteriana e isenta de odor. ,</p>	<p>10</p>	


<p>com camada mínima de tinta de 70 micras.</p> <p>Fechadura: Maçaneta embutida com escudo protetor antirisco em polipropileno. Puxador com pitão giratório para cadeado, cadeado não incluso.</p> <p>Ventilação: Abertura antipoeira para circulação natural de ar para amenizar odores nos compartimentos. Modelo quadrada.</p> <p>Dimensão abertura porta: 34,5cm largura x 39cm altura.</p> <p>ESTRUTURA</p> <p>Material: Aço galvanizado, com dobra tripla.</p> <p>Composição: de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U”.</p> <p>Divisão: O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra “V” para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade.</p> <p>Capacidade individual: 20kg distribuídos.</p> <p>Montagem: Aravés de rebites.</p> <p>Acabamento: Tratamento anti-corrosivo e fosfatizante com isenção de metais pesados que atendem a diretiva RoHs. Pintura final eletrostática a pó com tecnologia antibacteriana e isenta de odor, com camada mínima de tinta de 70 micras.</p> <p>Base: sapata reguladora de nível.</p> <p>Cor: Cinza ou Bege</p> <p>GARANTIA</p> <p>Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.</p> <p>LEGISLAÇÃO E NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none">• O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa.• Laudo ASTM D 3363/2011 / Atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada.• Laudo ASTM D 2794/2010 / Atestando que a tinta suporta mais de 0,20kg.m sem causar trincas. A pintura não apresenta fissuras		
--	--	--


	<p>quando um peso de até 0,20Kg.m é deixado cair sobre a peça.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo INMETRO ASTM D 3359/09 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. • Laudo NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. • Laudo NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Rio; NBR 5841: d0/t0), com duração igual ou superior a 720 horas. Os produtos pos - suem resistência à névoa salina (maresia), sendo assim podem ser utilizados em regiões litorânea sem a apresentarem pontos de oxidação ou ferrugem. Teste realizado com exposição há mais de 720 horas. • Laudo NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 720 horas / Os produtos possuem resistência à umidade, resistindo assim por maior tempo em ambientes com alto índice de umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com exposição há mais de 720 horas. • Laudo INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras / Os produtos possuem camada de tinta mínima de 90 micras, garantindo assim maior durabilidade. • A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água. • Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional. 		
<p>09</p>	<p>LOCKER ALUNOS / LC-12P</p>  <p>Guarda-volume 4 portas verticais triplo. Estrutura em aço galvanizado com pintura cor Cinza. Portas em aço galvanizado com pintura cor VERDE, VERMELHA, AZUL e AMARELO. Puxador com pitão giratório para cadeado cor Cinza.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Comprimento: 90cm/ Largura: 45cm/ Altura: 185cm</p> <p>PORTAS</p> <p>Material: Aço galvanizado, com dobra tripla Acabamento: Tratamento anti-corrosivo e fosfatizante com isenção de metais pesados que atendem a diretiva RoHs. Pintura final eletrostática a pó com tecnologia antibacteriana e isenta de odor, com camada mínima de tinta de 70 micras. Fechadura: Maçaneta embutida com escudo protetor antirisco em</p>	<p>12</p>	

<p>polipropileno. Puxador com pitão giratório para cadeado, cadeado não incluso.</p> <p>Ventilação: Abertura antipoeira para circulação natural de ar para amenizar odores nos compartimentos. Modelo quadrada.</p> <p>Dimensão abertura porta: 34,5cm largura x 39cm altura.</p> <p>ESTRUTURA</p> <p>Material: Aço galvanizado, com dobra tripla.</p> <p>Composição: de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 03 (três) prateleira intermediária para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U”.</p> <p>Divisão: O armário deverá conter 04 (quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra “V” para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna.</p> <p>As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão.</p> <p>Área de entrada de cada porta 39cm x 24,5cm e área interna 41cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade.</p> <p>Capacidade individual: 20kg distribuídos.</p> <p>Montagem: Aravés de rebites.</p> <p>Acabamento: Tratamento anti-corrosivo e fosfatizante com isenção de metais pesados que atendem a diretiva RoHs. Pintura final eletrostática a pó com tecnologia antibacteriana e isenta de odor, com camada mínima de tinta de 70 micras.</p> <p>Base: sapata reguladora de nível.</p> <p>Cor: Cinza ou Bege</p> <p>GARANTIA</p> <p>Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.</p> <p>LEGISLAÇÃO E NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa. • Laudo ASTM D 3363/2011 / Atestando que a pintura resiste a riscos provocados por lápis, não destacando ou soltando da superfície onde está aplicada. • Laudo ASTM D 2794/2010 / Atestando que a tinta suporta mais de 0,20kg.m sem causar trincas. A pintura não apresenta fissuras quando um peso de até 0,20Kg.m é deixado cair sobre a peça. • Laudo INMETRO ASTM D 3359/09 com resultado igual ao grau 5a / 	
---	--

	<p>Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo NBR 11003/2009, com resultado y0/x0 / A pintura não destaca tinta em caso de sofrer pequenas avarias ou cortes acidentais. • Laudo NBR 8094/83 / Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3: Rio; NBR 5841: d0/t0), com duração igual ou superior a 720 horas. Os produtos pos - suem resistência à névoa salina (maresia), sendo assim podem ser utilizados em regiões litorânea sem a apresentarem pontos de oxidação ou ferrugem. Teste realizado com exposição há mais de 720 horas. • Laudo NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 720 horas / Os produtos possuem resistência à umidade, resistindo assim por maior tempo em ambientes com alto índice de umidade do ar. Teste realizado em câmara de atmosfera úmida e saturada com exposição há mais de 720 horas. • Laudo INMETRO NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 90 micras / Os produtos possuem camada de tinta mínima de 90 micras, garantindo assim maior durabilidade. • A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água. • Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional. 		
<p>10</p>	<p>MESA REDONDA</p>  <p>Mesa Disco. Estrutura pés em disco em alumínio e tampo em MDF cor madeirado.</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Diâmetro: 60cm Altura: 42cm</p> <p>TAMPO:</p> <p>Material: Chapa de madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm. Acabamento: revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico no contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixação: Instalado à estrutura através de parafusos para madeira com</p>	<p>10</p>	

<p>Ø 4,5 x 22 mm. Cores: Avelã.</p> <p>BASE</p> <p>Material: Pé com base disco plano com suporte para o tampo de 400 x 400 mm com fixação em 8 pontos equidistantes a 72,5 mm entre si através de parafusos, em formato de “X” confeccionado em alumínio fundido com espessura de 5,5 mm. Dimensão: Ø 370 mm. Fixação: Instalação da coluna central através de uma haste com rosca total M10 x 385 mm, sendo fixada na parte inferior do disco através de uma porca M10 e uma arruela M10; coluna central de Ø 63,5 mm com espessura de 2 mm e altura de 373 mm; Ponteira: PVC cor cinza. Acabamento: Alumínio polido. Cor: Cinza</p> <p>GARANTIA</p> <p>Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.</p> <p>LEGISLAÇÃO E NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exigir a apresentação do Certificado da ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004; <p>O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Laudo de verificação NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, com duração de, no mínimo, 1.530 (um mil e quarenta e três) horas. • Laudo de exposição à névoa salina neutra conforme norma NBR 8094 por um período mínima de 1.530 (um mil e quarenta e três) horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empoamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0 ; Empolamento (NBR 5841) d 0 / t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro. • Laudo de verificação NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada , com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) horas. • Laudo de verificação NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com duração de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentas) hora. • Laudo de exposição ao ensaio de Kesternich conforme norma NBR 8096 (2,0S) por um período mínimo de 1.200 (um mil e duzentas) horas, seguida da avaliação quanto ao grau de enferrujamento e empoamento (bolhas) conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, respectivamente, cujo o resultado seja: 	
--	--

	<p>Enferrujamento (ABNT NBR ISO 4628-3) Ri 0; Empolamento (NBR 5841) d 0/ t 0. Sendo esse laudo de um Laboratório acreditado pelo Inmetro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Toda madeira usada no mobiliário deverá apresentar certificação FSC. • Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos, ambos emitidos pelo IBAMA; • A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água. • Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional. 		
<p>11</p>	<p>ARQUIBANCADA – 130 x 88 x 90 CM</p>  <p>Arquibancada. Estrutura em aço carbono cor Cinza, tampo e assento em compensado laminado madeira.</p> <p>DIMENSÕES ARQUIBANCA: Comprimento: 130cm (+/-05mm) Largura: 88,7cm (+/-03mm) Altura assento superior: 90cm (+/-05mm) Altura assento inferior: 64cm (+/-05mm)</p> <p>TAMPO SUPERIOR E INFERIOR: Material: confeccionado em madeira multilaminada com lamina de no mínimo 1,50mm com espessura total de 25mm (+/-1), e acabamento em laminado melaminico de alta pressão com porcas garras para fixar na estrutura; as bordas em todo contorno deve ter raios de no mínimo 2,5mm de acabamento com pintura em verniz.</p> <p>Cores: Madeira. ESTRUTURA Material: Metálica formada por tubos com diâmetro 25,4 mm com espessura de 1,50mm. As peças são cortadas e dobradas com formato “orgânicos”, com corte tipo “boca de lobo” a laser para encaixes sem amassamentos para ótimo acabamento. O travamento estrutural tem formato de triângulo com função de “mão francesa”. O travamento inferior da estrutura é por meio de ferro chato de 25,4mm x 6,35mm, que recebe acabamento em madeira compensado de 18mm revestido em laminado melaminico de alta pressão. Acabamento: Antiferrugem por meio do processo de lavagem automatizado sem manipulação manual, passando por processo de secagem a uma temperatura de 180° a 200° e encoberta por pintura epóxi microtextura com espessura</p>	<p>10</p>	

	<p>mínima de 60 microns, com a cor de acordo com o catalogo do fornecedor. Cor: Cinza Base: 02 (dois) rodízios (RODA BP - Composto Termoplástico com PVC) produzidas com revestimento em composto termoplástico com PVC e núcleo em polipropileno copolímero recicláveis. Proporcionam rodagem silenciosa, ótima proteção ao piso, excelente resistência química, boa resistência ao desgaste e aos impactos, resultando em ótima relação custo/benefício. A velocidade de trabalho indicada é até 4km/h. Diâmetro de 75mm. Para as colunas estrutural frontal ponteiras em polipropileno.</p> <p>GARANTIA Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.</p> <p>LEGISLAÇÃO E NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa. • Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas - Resistencia a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistencia a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistencia à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização - Determinação da verificação da espessura da camada - Determinação da flexibilidade por mandril cônico - Determinação da verificação da aderência da camada - Determinação do brilho da superfície - Determinação da dureza ao lápis - Resistencia de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). • Toda madeira usada no mobiliário deverá apresentar certificação FSC. • A empresa fabricante do mobiliário deverá possuir ISO 9001 e/ou ISO 14001. • A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água. • Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional. <p>Marca: Metadil</p>		
12	<p>ESTANTE VOLANTE MULTIUSO (MAKER E LOUSA) – 94 x 43 x 150 CM</p> 	30	

	<p>Estante Volante Maker com Lousa. Face 1 lousa e face 2 chapa perfurada de aço para ganchos e afins cor BRANCA. Prateleiras e caixas em compensado cor NATURAL. Estrutura em aço carbono circular cor BRANCA. Ponteiros rodízios cor CINZA.</p> <p>DIMENSÕES: Comprimento: 94cm/ Largura: 43cm/ Altura: 150cm/ Estatura média usuário: 119cm a 159cm/ Faixa etária: 06 a 10 anos.</p> <p>LOUSA</p> <p>Material: Chapa de compensado revestido de laminado melamínico lousa lisa. Cores: Branca PAINEL PERFURADO Material: Chapa de aço perfurada. Cor: Branco</p> <p>PRATELEIRAS E CAIXAS Material: Chapa de compensado revestido de laminado melamínico lousa lisa. Cores: Compensado Natural.</p> <p>ESTRUTURA</p> <p>Material: Aço carbono tubular com acabamento em pintura eletrostática. Cor: Branca</p> <p>GARANTIA</p> <p>Mínima de quatro anos a partir da data de entrega do móvel.</p> <p>LEGISLAÇÃO E NORMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> • O fornecedor do mobiliário deverá demonstrar os critérios solicitados para atendimento da eficiência do produto e sustentabilidade, bem como de ergonomia, comprovados através de apresentação de relatório descrevendo processo produtivo da indústria, origem da matéria prima, destinação dos resíduos sólidos e demais programas adotados, de acordo com a política da empresa. • Toda madeira usada no mobiliário deverá apresentar certificação FSC. • A empresa fabricante do mobiliário deverá possuir ISO 9001 e/ou ISO 14001. • A pintura aplicada nos tubos de aço deverá ser isenta de metais pesados e epóxi preferencialmente à base de água. • Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008. • Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. • Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento Ri0. • Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido 		
--	---	--	--

	<p>por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d0/t0 e grau de enferrujamento RiO.</p> <ul style="list-style-type: none"> Os materiais utilizados na fabricação dos móveis, bem como seus componentes deverão ser de fabricação regional ou nacional. <p>Marca: Metadil</p>		
13	<p>ARMÁRIO C/ 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA – 73 x 45 x 92 CM</p>  <p>Base Material: Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono NBR1010 laminado a frio, com costura, secção retangular 20mm x 50mm (±0,2mm) com espessura de 1,2mm (±0,1mm) confeccionada em um único tubo com sistema de dobra e com sistema de encaixe em um único lado no centro do lado maior do quadro, suporte de ponteira em chapa de aço carbono NBR1010 com espessura de 1,9mm (±0,2mm). Fixação na caixa: Por parafuso Philips em aço galvanizado auto atarrachantes 6mm x 16mm (±0,5mm). Sistema de soldagem: MIG livre de respingos, deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfície áspera ou escórias. Pré-Tratamento: Antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina e câmara úmida de no mínimo 500 horas e câmara com exposição ao dióxido de enxofre no mínimo de 4 ciclos (desengraxe e processo de tratamento da superfície metálica com nanotecnologia, que garantem grande resistência mecânica e excelente acabamento). Pintura: Eletrostática híbrida epóxi/poliéster a pó com polimerização em estufa, possui agente antimicrobial e isento de metais pesados, com película mínima de 100 microns. Sapatas: Sapata niveladora com parafuso de 5/16" x 25mm (±2mm), corpo estampado em aço para fixação da pastilha de polietileno com diâmetro de Ø28mm (±2mm). Fixação das sapatas: Fixada na estrutura por rebite roscado 5/16" de aço zincado. Construção: Todos os cantos arredondados sem rebarbas ou partes cortantes. Caixa Corpo composto por: Chapéu em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de "Hot Melting", dimensões acabadas das fitas largura</p>	80	

	<p>de 18mm ($\pm 0,2$mm) e espessura de 3mm ($\pm 0,2$mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm.</p> <p>Painel inferior: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “Hot Melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm ($\pm 0,2$mm) e espessura de 3mm ($\pm 0,2$mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm.</p> <p>Lateral direita e esquerda: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal, superior e traseiro encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “Hot Melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm ($\pm 0,2$mm) e espessura de 3mm ($\pm 0,2$mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm.</p> <p>Fundo: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies.</p> <p>1 Prateleira: em MDP com espessura de 18mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de baixa pressão, tratamento antibacteriano nas superfícies, com topo frontal encabeçado com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “Hot Melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm ($\pm 0,2$mm) e espessura de 3mm ($\pm 0,2$mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm.</p> <p>Fixação na caixa através de suportes injetados em Zamak com acabamento niquelado possui pino de segurança evitando o tombamento da prateleira.</p> <p>Fixações: Montado por sistema de fixação rápida de metal sem parafusos aparentes externamente. Laterais com furos nas faces internas distantes a 32mm (centro a centro) que permitem a regulagem de altura de prateleiras e acessórios.</p> <p>Porta direita e esquerda: em MDP com espessura de 15mm revestido nas 2 faces com laminado melaminico de alta pressão texturizado de 0,8($\pm 0,1$)mm de espessura, colado com adesivo atóxico, com 4 topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), com mesmo acabamento e cor e tonalidade do laminado melaminico de baixa pressão da caixa, colagem das fitas com adesivo à base de PUR, através de processo de “Hot Melting”, dimensões acabadas das fitas largura de 18mm ($\pm 0,2$mm) e espessura de 3mm ($\pm 0,2$mm), os raios das bordas deverão ser usinados com raio de 3mm. Puxadores</p>		
--	---	--	--

	<p>confeccionados de Zamak com acabamento niquelado fosco. Fechadura comprimento de 20mm ($\pm 0,5$mm) e diâmetro $\varnothing 18,75$mm, apresenta aba para fixação, possui chave escamoteável, rotação 180 graus acabamento niquelado. Dobradiças de eixo simples com tecnologia de montagem por deslizamento e rolo visível, classificação de qualidade de acordo com a norma EN 15570, nível 2, comprimento do rolo 24mm, diâmetro do role, diâmetro do caneco de 35mm e profundidade de 12,5mm fabricado em zinco fundido sob pressão acabamento niquelado, abertura das portas de até $260^\circ (\pm 10^\circ)$. Proteção das dobradiças em chapa de aço carbono com acabamento niquelado.</p> <p>Segurança: Todos cantos arredondados com raios de 3mm e sem rebarbas ou partes cortantes. Garantia</p> <p>Vitalícia: Superfícies cerâmicas/ 05 anos: Estruturas metálicas, peças e componentes plásticos, peças e componentes amadeirados/ 03 anos: Pistões, mecanismos e bases/ 01 ano: Revestimentos e acabamentos em rodízios, dobradiças, corrediças e itens cromados. Laudos em conformidade com as normas ABNT</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de análise química da tinta utilizada nas estruturas metálicas com a determinação de migração de metais pesados conforme NBR NM300-3:2011. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Atendendo a lei federal nº11762 de 1º de agosto de 2008. • Relatório de avaliação de névoa salina em peças metálicas conforme NBR 8094 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d_0/t_0 e grau de enferrujamento Ri_0. • Relatório de avaliação de grau de corrosão por atmosfera úmida saturada, conforme NBR8095 mediante a ensaio com duração mínima de 500horas e avaliada conforme ISO4628:2015 e NBR5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d_0/t_0 e grau de enferrujamento Ri_0. • Relatório de avaliação de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre conforme NBR8096 mediante a ensaio com duração de 4 ciclos e avaliada conforme ISO 4628:2015 e NBR 5841:2015. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. Com grau de empolamento em d_0/t_0 e grau de enferrujamento Ri_0. • Relatório de determinação da espessura da camada de tinta da superfície metálica conforme NBR 10443:2008 e a norma ASTM D7091:2013. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com espessura mínima de $100\mu m$. • Relatório de determinação de aderência da tinta conforme norma NBR11003:2009 versão corrigida de 2010. Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com destacamento na intersecção de 0mm, classificação Y0, destacamento ao longo das incisões 0mm e classificação X0. <p>Marca: Metadil</p>		
14	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA – 18 LITROS - 22 x 41 x 28 CM	260	



Caixa

Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto, com parede mínima de 1,8mm. Material livre de metais pesados.

Acabamento: Livre de rebarbas.

Tampa

Material: Polipropileno virgem resistente a alto impacto. Material livre de metais pesados. Acabamento: Livre de rebarbas.

Travamento: Encaixe fácil e com travas que garantem o fechamento seguro.

Características

- Funcionam como gavetas.
- Empilhamento para armazenamento e estocagem.

Garantia.

- 05 anos.

Marca: Metadil

DISTRIBUIÇÃO DE MOBILIÁRIO POR ESCOLA

Item	Descrição	Belém	Icoaraci	Santarém	Stalzebe I	Bragança	Barcarena	Paragominas	total
1	MESA COLETIVA TRAPEZOIDAL, TAMPO MDP - 14+ ADULTO	20	40	20	40	20	20	20	180
2	MESA PROFESSOR - 14+ ANOS E ADULTO	60	52	26	40	24	6	12	220
3	PUFF (PERA) FORMATO SACO - 65 x 65 x 85 CM	20	40	20	40	20	20	20	180

4	PUFF INDIVIDUAL REDONDO - 46 x 46 CM	20	50	20	50	20	20	20	200
5	PUFF INDIVIDUAL QUADRADO - 46 x 46 X 46 CM	20	50	20	50	20	20	20	200
6	PUFF REDONDO - 50 X 35 CM	20	40	20	40	20	20	20	180
7	QUADRO DE AVISOS - 120 X 120 X 7 CM - MÓDULO ESQUERDO	0	4	0	4	24	0	0	32
8	LOCKER ALUNOS / LC - 8P	2	8	0	0	0	0	0	10
9	LOCKER ALUNOS / LC - 12P	2	0	0	0	10	0	0	12
10	MESA REDONDA - 60 CM	0	6	0	4	0	0	0	10
11	ARQUIBANCADA - 130 X 88 X 90 CM	4	0	4	4	4	0	4	20
12	ESTANTE VOLANTE MULTIUSSO (MAKER E LOUSA) - 94 X 43 X 150 CM	10	10	2	2	2	2	2	30
13	ARMÁRIO COM 2 PORTAS E	20	16	16	16	0	0	12	80

	1 PRATELEI TA - 73 X 45 X 92 CM								
14	CIAXA ORGANIZ ADORA C/ TAMPA - 18 LT - 22 X 41 X 28 CM	64	52	48	48	0	0	48	260

1.1 O participante **DEVERÁ** enviar junto de sua proposta: catálogos, folders, folhetos técnicos, links e correlatos contendo especificações dos produtos ofertados. Caso haja necessidade, a Gerência solicitará amostras ao participante.

1.2 Todos os produtos fornecidos pela contratada deverão ser de alta qualidade, entendendo-se qualidade o nível mais elevado da linha do material utilizado, satisfazendo as especificações da ABNT, INMETRO e demais normas vigentes pertinentes.

1.3 Quando for o caso, a validade/garantia do material deverá ser de 02 (dois) anos, no mínimo, contados a partir da entrega, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para Entidade, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de reduzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a Entidade.

1.4 A marca dos produtos ofertados, deverá constar na embalagem ou no próprio produto.

2. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO

2.1 Os materiais solicitados estão detalhados neste Termo de Referência e deverão ser entregues conforme locais de entrega a seguir disponibilizados, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento de cada Unidade.

ESCOLA SESI BELÉM – Avenida João Paulo II, S/N – Bairro: Marco – CEP: 66095 - 493, Belém/PA.

ESCOLA SESI ICOARACI – Rua Quinze de agosto, 1435 – Bairro: Cruzeiro (Icoaraci) – CEP: 66810-070, Belém/PA.

ESCOLA SESI SANTA IZABEL – Rodovia BR 316 Km 33, S/N – Bairro: Distrito de Moema – CEP: 68790-000, Santa Izabel/PA.

SESI BARCARENA – Rua Rufino Jacareacanga, S/N – Bairro: Murucupi – CEP: 68447-000, Barcarena/PA.

SESI BRAGANÇA – Rodovia Bragança, Capanema Km 04, S/N – Bairro: Vila Nova – CEP: 68600-000, Bragança/PA.

ESCOLA SESI SANTARÉM – Avenida Curuá-una, 2733 – Bairro: Diamantino – CEP: 68020-650, Santarém/PA.

ESCOLA SESI PARAGOMINAS – Rodovia PA 256 - KM 1, S/N - Bairro: Nova Conquista – CEP: 68625-970, Paragominas/PA

2.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do SESI é de inteira

responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o SESI ou quaisquer de suas unidades responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

2.3 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

2.4 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias consecutivos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela contratada em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da contratação definitivamente recebido e aceito;

2.5 Não será aceito material com quebras, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido;

2.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;

2.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da comprovação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.8 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, caso seja protocolada pelo fornecedor a solicitação, com as devidas justificativas, e desde que aprovado pela DIRAD.

2.9 O material deverá conter entrega técnica, que deve acontecer na modalidade híbrida e/ou presencial, devendo o participante incluir todos os gastos decorrentes no valor de sua proposta, não cabendo ao SESI quaisquer ônus para o cumprimento desta entrega.

3 PAGAMENTO

3.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/fatura;

3.2 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.2 Emitir Autorização de Fornecimento;

4.3 Encaminhar a Autorização de Fornecimento para a contratada;

4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que esta possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Entidade especialmente designado para tanto;

4.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na cotação de preços, e nas quantidades solicitadas pelo SESI;

5.2 Encaminhar à Diretoria Administrativa - DIRAD, quando for o caso, cópia do pedido de prorrogação de prazo de entrega ou de troca de marca, para autorização.

5.3 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Entidade e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.4 Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a contratante possa se reportar quanto à fiel execução do contrato

e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

5.6 Manter durante toda a vigência contratual, as condições de qualificação do certame.

5.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo de seleção sem prévia anuência da Entidade.

JUSTIFICATIVA DE PADRONIZAÇÃO DOS ITENS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

A aquisição dos itens de mobiliário descritos neste processo tem como objetivo padronizar e adequar os ambientes escolares da Rede Sesi de Educação do Departamento Regional do Pará, em conformidade com a implantação e consolidação do Projeto Escola de Referência, seguindo as diretrizes nacionais da instituição. A padronização do mobiliário é indispensável para garantir ambientes de ensino funcionais, seguros, eficientes e ergonomicamente adequados, proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades educacionais e para o bem-estar de alunos, professores e demais usuários. Além disso, essa uniformização contribui para fortalecer a identidade visual e operacional das escolas.

Outro aspecto relevante é que a padronização facilita os processos de manutenção, reposição de peças e gestão patrimonial, evitando disparidades estruturais entre as unidades e favorecendo a melhoria contínua da experiência educacional oferecida.

No que diz respeito às opções disponíveis no mercado, observa-se que o mobiliário produzido pela METADIL Indústria e Comércio Metalúrgica Ltda. apresentam qualidade superior, elevada durabilidade e total conformidade técnica. Essas características fazem da METADIL uma referência entre diversos Departamentos Regionais do Sesi, que já utilizam seus produtos de forma padronizada. A ampla adoção pela rede nacional comprova a capacidade do fornecedor em atender rigorosamente às especificações institucionais, garantindo uniformidade, compatibilidade e alinhamento com os requisitos do Projeto Escola de Referência.

Diante desse contexto, a escolha da METADIL revela-se a mais adequada para assegurar a padronização e a qualidade dos ambientes escolares almejados.

Belém, 03 de fevereiro de 2026.

PROCESSO DE SELEÇÃO - SRP N° 011/2026
SESI-DR/PA
ANEXO II
(Apresentar no Envelope "B" - Qualificação)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À QUALIFICAÇÃO

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação SESI e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO – SRP N° 011/2026 - SESI-DR/PA

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames do chamamento público, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à qualificação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes no chamamento e respectivos anexos assim como nossa **subsunção às disposições constantes no Regulamento de Contratação e Alienação do SESI, instrumento que rege o procedimento seleção na entidade.**

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)

Fica ciente o participante do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento de seleção, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos, a partir da publicação.

PROCESSO DE SELEÇÃO - SRP N° 011/2026
SESI-DR/PA
ANEXO III
(Apresentar no Envelope "B" - Qualificação)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

Local e data.

À Gerência de Contratação e Alienação do Sesi e SENAI-DR/PA,
A/C Senhor Neilton Carneiro do Nascimento - Gerente

Ref.: PROCESSO DE SELEÇÃO-SRP N° 011/2026 - Sesi-DR/PA

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº **(NÚMERO DO CNPJ)**, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) **(NOME COMPLETO)**, portador(a) da carteira de identidade de nº **(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, ÓRGÃO EMISSOR, ESTADO)**, e inscrito no CPF sob o nº **(NÚMERO DO CPF)**, **DECLARA**, para os devidos fins, que não viola os termos do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988 uma vez que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como também não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGÍTIMO, CARGO E CARIMBO DA EMPRESA)

PROCESSO DE SELEÇÃO - SRP N° 011/2026
SESI-DR/PA
ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/202X

TERMO DE COMPROMISSO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ - SESI-DR/PA E A PESSOA JURÍDICA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA – SRP N° XXX/202X.

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de dois mil e vinte e xxxxxx, presentes de um lado o **Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Pará - SESI-DR/PA**, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Senhor Dário Antônio Bastos de Lemos, doravante denominado **CONSUMIDOR**, e de outro a também pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° XXXXXXXXXXX/XXXX-XX, com sede no Município de XXXXX/XX (XXXXXXXXXXXXXXXX, n° XXX, Bairro XXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX), neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.XXX.XXX-XX, aqui simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente instrumento, conforme decisão exarada no processo de seleção acima identificado, e de acordo as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 O escopo do presente instrumento é a **XX**, consoante proposta vencedora apresentada no processo de seleção acima identificado, especificações contidas no chamamento público, proposta e demais partes integrantes.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o CONSUMIDOR a firmar as contratações que deles poderão advir; em outros dizeres, o registro de preços, consoante dispõe o Art. 18 do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA do CONSUMIDOR, bem como a legislação específica referente ao sistema de registro de preços, que determinam: não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que se identificarem preços mais vantajosos sem que caiba ao titular do preço registrado direito à indenização de qualquer espécie. Fica, todavia, respeitada a legislação pertinente às seleções e ao sistema de registro de preços, assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o chamamento público.

1.3 O presente termo permite a adesão de outros órgãos do Sistema "S", em conformidade com as disposições contempladas nos Art. 21 e seguintes do Título VI do Regulamento para Contratação e Alienação - RCA.

2 DA RESCISÃO

2.1 A rescisão deste termo poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito de lavra do CONSUMIDOR, nos casos de descumprimento das normas estabelecidas pelo presente instrumento;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação específica vigente.

2.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados em processo interno específico, assegurados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

2.3 As responsabilidades imputadas ao FORNECEDOR por prejuízos decorrentes de ações omissivas ou comissivas perpetradas contra o CONSUMIDOR e originadas do presente termo, não cessam com a rescisão deste.

2.4 Eventuais tolerâncias e meras liberalidades jamais implicarão por parte do consumidor novação, quer objetiva, quer subjetiva.

3 DO PREÇO E QUANTIDADE

- 3.1 As cotações de preços para o objeto foram feitas pelas unidades de medidas apresentadas no anexo I do chamamento público.
- 3.2 O FORNECEDOR, beneficiário do preço registrado, compromete-se a executar o objeto especificado abaixo, nas condições descritas no anexo I do chamamento público e aqui descritas.
- 3.3 Compromete-se ainda, o FORNECEDOR, a dar cumprimento à obrigação avençada na forma aposta em sua proposta, observadas as descrições do objeto apresentado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
TOTAL				R\$ 000.000,00	

3.4 Valor estimado deste termo é de **R\$ 000.000,00** (XX).

4 DO REAJUSTE

4.1 O preço constante neste instrumento não será reajustado durante o prazo de validade inicial de vigência, podendo sê-los, todavia, em caso de prorrogação e desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantenha vantajoso.

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 5.1 A vigência deste instrumento é de XX (XXXXXXXXXX) XXXXXX, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do § 2º do Art. 17, Título VI do Regulamento para Contratação e Alienação – RCA.
- 5.2 O prazo de entrega do produto ofertado será de **XX (xxxxx) dias**, contados a partir da comprovação do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, caso seja protocolada pelo fornecedor a solicitação, com as devidas justificativas, em no máximo de XX (xxxxx) dias após o recebimento da Ordem de Compra.
- 5.4 O objeto deverá ser entregue conforme local de entrega disposto abaixo, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de funcionamento da Unidade.

LOCAL DE ENTREGA	
UNIDADE	ENDEREÇO
XXXXXXX	XX

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento relativo ao objeto será feito através de crédito na conta corrente do FORNECEDOR em até **XX (xxxx) dias úteis** após o recebimento definitivo do objeto deste termo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, em que esteja devidamente comprovada a execução do objeto em conformidade com o que fora contratado e devidamente atestado pelo CONSUMIDOR.

7 DAS SANÇÕES

7.1 A recusa injustificada na assinatura deste instrumento caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito a contratação;
- b) Suspensão do direito de participar nos processos de seleções com ou sem disputa com as entidades **SESI-DR/PA** e **SENAI-DR/PA** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.2 O atraso na execução do objeto ensejará ao FORNECEDOR multa moratória de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não executado, dedutível do pagamento devido, salvo nas hipóteses não imputáveis ao FORNECEDOR e plenamente justificadas à juízo do CONSUMIDOR.

7.3 Será oportunizado o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de quaisquer sanções previstas neste termo.

8. DAS ASSINATURAS DIGITAIS

8.1 Consigna-se neste termo de registro de preços que o certificado digital ou assinatura eletrônica tem a mesma validade jurídica de uma chancela assinada manualmente. Em sendo assim, as partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das sobreditas assinaturas eletrônicas.

9 DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belém do Pará como único competente para dirimir eventuais dúvidas ou divergências, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ausentes vícios do consentimento, assinam as partes o presente instrumento para que produza todos os efeitos jurídicos predefinidos.

Belém/PA, XX de xxxxxxxx de 202X.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
Departamento Regional do Pará
SESI-DR/PA
CONSUMIDOR
Dário Antônio Bastos de Lemos
Superintendente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

.....
CPF:

.....
CPF: